



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS GERAIS

- Número do processo administrativo: 2025 - 907
- Órgão ou entidade demandante: PROEB – FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES DE BLUMENAU
- Responsável pelas informações: MARISA GROSS MARTINS (MATRICULA 227285)

2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

2.1. Objeto a ser contratado

Contratação de empresa especializada para serviços de segurança desarmada, com fornecimento de equipamentos para os eventos: Natal em Blumenau 2025, Reveillon em Blumenau 2026, Sommer Festival 2026, conforme especificações constantes neste Termo de Referência e anexos – PROEB.

O objeto será executado através de 03 lotes, sendo os lotes denominados da seguinte maneira:

LOTE 01: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de segurança desarmada, com fornecimento de equipamentos para o evento: Natal em Blumenau 2024. Conforme tabela de horários contidos na planilha I;

LOTE 02: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de segurança desarmada, com fornecimento de equipamentos para o evento: Reveillon em Blumenau 2025. Conforme tabela de horários contidos na planilha II;

LOTE 03: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de segurança desarmada, com fornecimento de equipamentos para o evento: Sommer Festival 2025. Conforme tabela de horários contidos na planilha III;

2.2. Natureza do objeto

Serviço comum

2.3. Fundamentação da contratação



O presente documento está baseado em Estudo Técnico Preliminar disponível no processo administrativo, e por se tratar de contratação anual obrigatória para qualquer edição dos eventos acima, também está no Plano de Contratações Anual.

2.4. Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?

☐ Sim ☒ Não X

2.4.1. Qual é a legislação especial?

☐ Sim ☒ Não X

2.5. Justificativa da contratação

A realização de eventos como Natal, Réveillon, Sommer Festival é uma tradição em nosso município e que atrai um grande número de visitantes e gera movimentação econômica significativa. A segurança é um fator primordial para garantir a tranquilidade e o bem-estar dos participantes, além de preservar o patrimônio público.

Necessidade de Segurança Desarmada

A segurança desarmada é fundamental para criar um ambiente acolhedor e seguro, promovendo a sensação de proteção entre os visitantes. Essa modalidade permite um contato mais próximo com o público, contribuindo para a prevenção de conflitos e a rápida resolução de eventuais situações de risco.

Vantagens da Licitação

A licitação para a contratação de serviços de segurança desarmada traz diversas vantagens:

Transparência: O processo licitatório assegura que a contratação seja realizada de forma justa e competitiva, garantindo a melhor relação custo-benefício.

Qualidade dos Serviços: A seleção de profissionais qualificados e experientes garante um atendimento adequado às necessidades de cada evento.



Adequação às Normas Legais: A contratação via licitação assegura que a empresa escolhida atenda todas as exigências legais e regulamentares, proporcionando segurança jurídica.

Análise de Risco

Os eventos mencionados apresentam riscos específicos, como aglomerações e possíveis tumultos. A presença de uma equipe de segurança desarmada, bem treinada e preparada, é essencial para:

Monitorar o público e identificar comportamentos suspeitos.

Garantir a ordem e a tranquilidade durante os eventos.

Prevenir e intervir em situações de emergência.

Conclusão

Diante do exposto, a contratação de serviços de segurança desarmada através de licitação é a solução mais eficaz e segura para garantir o sucesso dos eventos de Natal, Réveillon, Sommer Festival. A segurança adequada não apenas protege os participantes, mas também valoriza a imagem da cidade e promove um ambiente favorável ao turismo e ao comércio local.

Recomendação

Recomenda-se a abertura do processo licitatório o mais breve possível, a fim de assegurar a contratação de uma empresa competente e preparada para atender às demandas de segurança nos eventos programados.

2.6. Requisitos prévios à execução do objeto

A(s) Contratada(s) deverá(ao) fornecer e instalar, até 05 (cinco) dias antes do início dos serviços, nas dependências da Contratante, 01 (hum) Relógio de Controle de Ponto Biométrico (impressão digital), sem ônus adicional para o Contratante;



O relógio acima mencionado deverá ter mostrador digital, tipo Biométrico e leitor de código de barras, teclas em padrão telefônico, teclas de função, alimentação: 220V, mecanismo de impressão térmico, com porta de comunicação via pendrive e cabo de rede. Referência HENRY ou similar;

O sistema de controle de frequência deverá registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade dos empregados dos postos de trabalho, bem como as demais ocorrências, mantendo um controle rigoroso do banco de horas;

Os empregados da(s) Contratada(s) deverão registrar no sistema eletrônico indicado no item anterior, os horários de início e término de sua jornada de trabalho, bem assim os intervalos para repouso e alimentação. Além disso, o mencionado sistema deverá aferir o quantitativo de horas de funcionamento de cada colaborador;

A instalação do sistema eletrônico de controle de frequência não exime a Contratada da responsabilidade pelo acompanhamento e pelo controle dos profissionais alocados na prestação dos serviços;

É imprescindível também que a(s) contratada(s) tenha disponibilidade de equipamentos, conforme mencionados no Termo de Referência e mão de obra, de acordo com os prazos estipulados.

2.7. Análise dos riscos da contratação

O único risco inerente a presente contratação é a entrega dos serviços em desconformidade qualitativa na execução, que prejudicaria a realização regular dos eventos, ato esse que demandaria punição à empresa licitada, conforme previsão legal do edital e instrumento convocatório. Quanto aos pagamentos, somente serão pagas as horas efetivamente trabalhadas, mediante relatório de controle biométrico.

2.7.1. Haverá necessidade de matriz de alocação de riscos no contrato?

X Sim ☐ Não

2.8. A seleção será restrita a produtos pré-qualificados?



☐ Sim ☐ Não X

2.8.1. Quais os processos de pré-qualificação?

Não haverá processo de pré-qualificação.

2.9. O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida?

☐ Sim ☐ Não X

2.9.1. Quais as regras para julgamento pelo ciclo de vida?

Não aplicável.

2.10. O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?

☐ Sim ☐ Não X

2.10.1. Quais os critérios de inovação e/ou desenvolvimento?

Não aplicável.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Especificação e quantidades da solução:

A especificação do objeto e quantitativos é clara e objetiva e está detalhadamente incluída no Termo de Referência do presente processo, bem como os prazos de finalização da execução do serviço, seguindo o que segue abaixo:

- Vigilância desarmada dos pavilhões;
- Vigilância desarmada da área externa;
- Vigilância desarmada das portarias;
- Vigilância desarmada dos sanitários químicos (no caso do Reveillon);
- Vigilância desarmada nos palcos e camarins;
- Vigilância em outras áreas dos eventos.



NATAL EM BLUMENAU 2025

Local: Parque Vila Germânica – Área externa e interna

26/11/25	
Quarta	20h às 22h
27/11 a 23/12/25	
Segunda a sexta	16h às 22h
Sábado	10h às 23h
Domingos	10h às 22h
24 e 31/12/2025	
Quarta	10h às 17h
25/12/2025	
Quinta	10h às 22h
01/01/26	
Quinta	14h às 22h
26/12/25 a 11/01/26	
Segunda a sexta	17h às 22h
Sábados e domingos	10h às 22h

- TOTAL DE HORAS ESTIMADAS NATAL EM BLUMENAU 2024:
2.482 horas aproximadamente

REVEILLON EM BLUMENAU 2026

Local: Av. Beira Rio – Área externa

29/12
18h às 8:00
30/12
18h às 8:00
31/12
18h às 4:00

- TOTAL DE HORAS ESTIMADAS REVEILLON:
696 horas aproximadamente



SOMMER FESTIVAL 2026

Local: Parque Vila Germânica – Boulevard e Setor 01

29/jan
18h às 2:30
30/jan
18h às 3:30
31/01/2026
18h às 4:00

- TOTAL DE HORAS ESTIMADAS SOMMER FESTIVAL:
524 horas aproximadamente.

Prazo para início da execução do objeto

- Lote 01 Natal em Blumenau (26 de novembro de 2025 a 11 de janeiro de 2026);
- Lote 02 Reveillon Blumenau (dias 30 e 31 de dezembro de 2025 e 01 de janeiro de 2026);
- Lote 03 Sommer Festival (dias 29, 30 e 31 de janeiro de 2026);

3.2. Prazo de entrega ou de execução do objeto

- Mobilização Inicial: até 02 (dois) dias antes do início do evento;
- Mobilização Final: até 02 (dois) dias depois do término do evento;

3.3. Local de entrega ou execução

Parque Vila Germânica – Blumenau, SC

Av. Beira Rio – Blumenau, SC.

3.4. O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?

☐ Sim ☒ Não X



4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?

Busca-se por meio do presente manter os elevados padrões de qualidade no quesito segurança nos eventos de Natal, Reveillon, Sommer Festival, sendo que todos os eventos são considerados os mais seguros e organizados entre todas as festas populares do Brasil, por meio de contrato de prestação de serviço com cálculo por horas trabalhadas, dentro de escopo máximo de contratação de horas para a execução dos eventos.

4.2. Forma de execução do contrato

Prestação de serviço imediato

4.3. Prazo de vigência do contrato

O prazo de vigência será até o dia 31 de maio de 2026, cobrindo os eventos de 2025 e 2026, e garantindo o prazo necessário para prestação de contas em caso de utilização de pagamento por verba incentivada para o presente objeto licitado.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Existem requisitos anteriores à execução a serem cumpridos pelo contratado?

☐ Sim ☒ Não X

5.1.1. Será exigida garantia financeira do contrato?

☐ Sim ☒ Não X

5.1.1.1. Se sim, o percentual de garantia financeira do contrato é:

Não aplicável

5.1.2. Há outros requisitos anteriores à execução



☐ Sim ☐ Não X

5.1.2.1. Se sim, quais requisitos anteriores à execução?

Não aplicável

5.2. Metodologia de acompanhamento da execução do contrato e principais pontos de controle

A Contratada declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhe fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

A existência e atuação da fiscalização da Contratante não exime as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da Contratada no que concerne ao objeto deste contrato.

A atuação da fiscalização pela Contratante não exime a Contratada de manter fiscalização própria, competindo-lhe fazer minucioso exame dos serviços prestados, de modo a permitir que, a tempo e por escrito, sejam apresentadas à fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas que venham a impedir o bom desempenho do contrato, para o devido esclarecimento.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da Contratante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A Contratante poderá solicitar o imediato afastamento de qualquer empregado, contratado ou preposto da Contratada, que venha a perturbar ou impedir a fiscalização, ou ainda que se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas ficando isento da responsabilidade se disso originarse qualquer tipo de ação judicial.

A fiscalização dos serviços ficará sob responsabilidade do servidor designado pela Fundação Proeb:

Fiscal do contrato: Adilson dos Santos – Agente Administrativo - Matrícula 141283

5.3. Obrigações específicas do contratado

Caberá à CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital e daquelas constantes do Projeto Básico e demais anexos:



Prefeitura de Blumenau

- a) O controle de qualidade dos serviços e materiais utilizados na prestação dos serviços;
- b) A qualidade dos serviços prestados e a boa apresentação de seus empregados, que deverão trabalhar uniformizados;
- c) O cumprimento de todas as normas impostas pela CONTRATANTE pelo Edital e Contrato respectivo;
- d) O cumprimento das medidas relativas à segurança e saúde do trabalho contidas na Constituição da República, na Consolidação das Leis Trabalhistas (art. 154 a 201), na Lei nº. 6.514 de 27/12/77, na Portaria nº. 3.214 de 08/07/78, da Secretaria de Segurança no Trabalho e Ministério do Trabalho e Emprego, no Código de Edificações e Regimentos Sanitário, nas normas contidas em acordo e nas convenções e recomendações da OIT, ratificadas pelo Brasil;
- e) Apresentar, após o término do prazo de prestação dos serviços, todos os documentos constantes da Lei Municipal nº. 6.155 de 06 de maio de 2003;
- f) Eventuais danos causados a terceiros, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-los ou indenizando a solicitante pelo prejuízo causado;
- g) Correção por conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA, quando devidamente comprovada a sua imputação, as conseqüências de: imprudência, imperícia ou negligência, inclusive de seus empregados e prepostos; falta de solidez ou de segurança dos serviços durante a execução; furto, perda, roubo, deterioração ou avaria de materiais ou equipamentos dos serviços deste contrato; atos seus, de seus empregados ou prepostos, que tenham reflexos danosos nos serviços; acidentes de qualquer natureza com materiais, ou equipamentos, empregados seus ou de terceiros, durante o serviço ou em decorrência dele;
- h) A aceitação dos serviços não exonerará a CONTRATADA nem seus técnicos, da responsabilidade civil e técnica por futuros eventos decorrentes ou relacionados com a execução dos serviços;
- i) É de responsabilidade da CONTRATADA, eximindo a PROEB fica isenta de quaisquer ônus ou obrigações referentes à legislação trabalhista, tributária, comercial ou securitária, decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusividade à CONTRATADA;
- j) A contratada deverá manter preposto em Blumenau para representá-la pelo período contratado, devendo indicar o nome completo, endereço onde deve ser encontrado, telefone convencional e celular e também deverá indicar um líder de equipe de trabalho, por setor.
- k) Fornecer relógio-ponto biométrico e sistema para cadastro de funcionários e controle de acesso, aprovado pela CONTRATANTE, devendo este ser instalado até a segunda quinzena de setembro em local determinado pela PROEB, sendo o gestor do programa a cargo do coordenador de RH da PROEB;
- l) Apólice de seguros de responsabilidade civil para prestação de serviços em local de terceiros, para no mínimo de 100 (cem) pessoas, com vigência no mês de dezembro



Prefeitura de Blumenau

do ano corrente devidamente quitadas. A cobertura da apólice deverá ser para danos materiais, danos corporais e danos morais;

m) Declaração da Companhia de Seguros, atestando que a apólice apresentada no momento da assinatura do contrato terá sua vigência durante o período de sua execução;

n) Os coletes que serão utilizados sobre o uniforme padrão da Empresa, deverão ser aprovados pela Diretoria da PROEB;

o) Apresentar a lista com os nomes dos funcionários 10(dez) dias antes do início da execução dos serviços, constando nome completo, nº. CPF, PIS-PASEP e RG, citando o turno (diurno ou noturno) das atividades do Funcionário;

p) Apresentar cópia da carteira de trabalho no início das atividades dos Funcionários;

q) Lista contendo o nome completo, endereço onde deve ser encontrado, telefone convencional e celular do preposto;

r) Registrar os funcionários de acordo com a Consolidação das Leis Trabalhistas, apresentando, ao término do prazo contratual, os documentos exigidos pela Lei Municipal n. 6.155, de 06 de maio de 2003. A licitada deverá obrigatoriamente respeitar o Decreto lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943, ou seja, PREVISÃO LEGAL CLT, Art. 71;

s) Fornecer alimentação, transporte, equipamento de proteção individual e uniforme a todos os funcionários;

t) É expressamente proibido que os funcionários fumem ou consumam bebidas alcoólicas durante o horário de serviço;

u) Os funcionários não poderão entrar e sair com bolsas, sacolas e outros pertences pessoais, sendo que a PROEB fornecerá um local definido para a guarda de tais objetos e a responsabilidade será da empresa licitada;

v) Os funcionários deverão, durante toda a execução do contrato, estar devidamente uniformizados e protegidos, com equipamentos de proteção individual, de acordo com a legislação de Medicina e segurança do Trabalho;

w) Após o horário final do fechamento das portarias, poderão ser liberados alguns funcionários, a Diretoria da PROEB, em conjunto com o representante da CONTRATADA, definirá o quantitativo;

x) Por questão de segurança, os funcionários não poderão trabalhar usando acessórios (brinco, colares, dentre outros) e, sendo o caso, deverão manter os cabelos amarrados;

y) O local de entrada e saída dos funcionários será na portaria de serviços, a ser definida pela PROEB, controlada por relógio-ponto biométrico, com acompanhamento de fiscal da CONTRATANTE;

z) Não haverá um horário definido para as refeições, sendo que o local de serviço não deverá ser abandonado sem a prévia comunicação ao coordenador indicado pela administração da PROEB;

aa) Refazer os serviços que não obedeçam às regras estabelecidas, no prazo razoável, a ser definido pela PROEB no caso concreto;

bb) Zelar pela disciplina de seus funcionários, pela produtividade e qualidade do serviço;



- cc) Permitir e facilitar a fiscalização, a inspeção ao local dos serviços, em qualquer dia e hora, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados, pelos técnicos da PROEB;
- dd) Assumir suas as despesas decorrentes da execução dos serviços e eventual entrega de materiais, bem como pela correta aplicação da legislação atinente à segurança, higiene e medicina do trabalho;
- ee) Executar os serviços de acordo com os respectivos memoriais descritivos e especificações, os quais somente poderão ser alterados mediante prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- ff) Comparecer em juízo nas ações trabalhista propostas por seus empregados contra si, ou propostas contra a PROEB, assumindo o pólo passivo, defendendo-se judicialmente e reconhecendo perante a Justiça do Trabalho, sua condição de empregadora, arcando com ônus de eventual condenação, inclusive honorários advocatícios, custas judiciais e demais cominações e sucumbências;
- gg) Indicar junto à PROEB, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a assinatura do contrato, o representante ou preposto da CONTRATADA, para representá-la nos locais de execução dos serviços;
- hh) Substituir imediatamente o empregado que esteja alcoolizado ou sem condições para trabalhar, assim como os que não estiverem cumprindo com suas obrigações;
- ii) O cartão ponto biométrico ficará em poder da CONTRATANTE por 10(dez) dias após o término das atividades da CONTRATADA, para conferência. Após a conferência serão entregues os cartões juntamente com os cálculos individuais dos empregados que trabalharam, e a CONTRATADA terá 03 (três) dias para eventual questionamento dos cálculos;
- jj) Manter, durante toda a execução do presente termo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus anexos;
- kk) Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Contratada será formalizado por escrito;
- ll) Cumprir as exigências do Código Municipal de Saúde (Lei Complementar nº. 84/1995), Código Estadual de Saúde (Lei nº. 6.320/1983) e respectivos Decretos;
- mm) Contratar número mínimo de trabalhadores, de modo que não haja jornada extraordinária (todo o horário à disposição), sendo viável a efetiva fruição dos intervalos intrajornada e interjornada, nos termos da Lei;
- nn) Contratar os trabalhadores por meio de contrato por prazo determinado, vedada a opção de contratação temporária ou contratação por experiência, devendo, a final, homologar a rescisão contratual pelo Sindicato profissional respectivo;
- oo) Manter livro de inspeção do trabalho no local do evento;
- pp) A CONTRATADA somente poderá iniciar a prestação dos serviços após a verificação dos documentos apresentados e a obtenção do Certificado de Funcionamento emitido pelo Centro de Referência e Saúde do Trabalhador – CEREST;
- qq) A CONTRATADA declara-se ciente quanto à impossibilidade de práticas intimidatórias, vexatórias e assédio moral, sob pena de responsabilizações previstas em Lei;



rr) A CONTRATADA deverá apresentar declaração de prévia de ciência, pelos responsáveis, coordenadores, encarregados e líderes de setor, de que não podem realizar praticas vexatórias, intimidatórias e assedio moral;

ss) A CONTRATADA deverá respeitar todas as recomendações expedidas pelo MPT – Ministério Público do Trabalho, em especial a concessão de um intervalo para repouso ou alimentação, o qual será, no mínimo, de uma hora e, salvo acordo escrito ou convenção coletiva, não poderá exceder de duas horas, não excedendo de seis horas o trabalho será, entretanto obrigatório um intervalo de quinze minutos, quando a duração ultrapassar quatro horas, bem como que os intervalos de descanso não serão computados na duração do trabalho;

5.4. DEMAIS OBRIGAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATADA

a) TOPICO 1 – RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

A empresa vencedora deverá obrigatoriamente fornecer, os equipamentos, materiais de EPI/EPC e uniformes:

- 20 (vinte) rádios portátil VHF/FM HT, com no mínimo 5 watts de potência de saída em RF, com redução de 1watt, podendo operar faixas de 2 frequências.
- 01 (hum) Relógio Ponto + Software.
- Obs: A contratada deverá fornecer todos os acessórios necessários para instalação/funcionamento, além da mão de obra.

b) TÓPICO 2 – CONTROLE BIOMÉTRICO

- A Contratada deverá fornecer e instalar, até 05 (cinco) dias antes do início dos serviços, nas dependências da Contratante, 01 (hum) Relógio de Controle de Ponto Biométrico (impressão digital), sem ônus adicional para o Contratante;
- O relógio acima mencionado deverá ter mostrador digital, tipo Biométrico e leitor de código de barras, teclas em padrão telefônico, teclas de função, alimentação: 220V, mecanismo de impressão térmico, com porta de comunicação via pendrive e cabo de rede. Referência HENRY ou similar;
- O sistema de controle de frequência deverá registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade dos empregados dos postos de trabalho, bem como as demais ocorrências, mantendo um controle rigoroso do banco de horas;
- Os empregados da Contratada deverão registrar no sistema eletrônico indicado no item anterior, os horários de início e término de sua jornada de trabalho, bem assim os intervalos para repouso e alimentação. Além disso, o mencionado sistema deverá aferir o quantitativo de horas de funcionamento de cada colaborador;



- A instalação do sistema eletrônico de controle de frequência não exime a Contratada da responsabilidade pelo acompanhamento e pelo controle dos profissionais alocados na prestação dos serviços;
- O Líder de equipe deverá registrar e controlar a frequência e a pontualidade do seu pessoal, em caso de eventuais falhas no sistema eletrônico, bem como as ocorrências dos postos de serviço a fim de prestar esclarecimentos ao Fiscal do contrato;
- A fiscalização da Contratante terá acesso, diariamente, ao sistema de controle de frequência;

c) TÓPICO 3 - UNIFORMES

- Os agentes de segurança desenvolverão suas atividades uniformizados, a fim de serem facilmente identificados;
- Os uniformes a serem fornecidos pela Contratada a seus colaboradores deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão/entidade Contratante, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes, o uniforme deverá compreender as seguintes peças do vestuário, contendo as devidas especificações abaixo:
 - Calças compridas de tecido apropriado ao serviço e de boa qualidade;
 - Camisas de manga curta, de malha ou tecido apropriado e de boa qualidade, contendo a identificação da contratada;
 - Par de sapatos de couro com sola de borracha, confortáveis e apropriados para o serviço; meias na cor preta;
 - Casaco impermeável para frio e chuva, caso seja necessário;
 - Colete e fornecimento de kit de EPI e máscaras de acordo com a necessidade do serviço.

5.5. Obrigações específicas do Município

Caberá à CONTRATANTE, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital e daquelas constantes do Projeto Básico e demais anexos:

- a) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, após a entrega dos documentos constantes no edital;
- b) Notificar a CONTRATADA caso a execução dos serviços que esteja em desacordo com o estabelecido neste Edital, para que regularize no prazo de 02(duas) horas, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;
- c) Exigir o afastamento de qualquer empregado que esteja alcoolizado ou sem condições para trabalhar, assim como os que não estiveram cumprindo com suas obrigações;



- d) Permitir o acesso da CONTRATADA ao local determinado para prestação dos serviços, objeto deste contrato, devendo tomar todas as providências administrativas que garantam o livre desempenho das atividades;
- e) Fiscalizar e acompanhar toda a execução dos serviços, por meio de um funcionário especialmente designado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao mesmo;
- f) Aprovar, quando necessário, a modificação dos materiais e equipamentos a serem utilizados para a execução deste contrato;
- g) Fazer cumprir o disposto nas cláusulas do contrato;
- h) O CONTRATANTE exime-se de qualquer responsabilidade por danos causados pela CONTRATADA na execução dos serviços objeto do presente contrato, respondendo a CONTRATADA por quaisquer danos eventualmente causados;
- i) Informar à CONTRATADA, sempre que notar, falhas no sistema de execução dos serviços contratados.
- j) A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendem a mensuração dos seguintes aspectos: I - os resultados alcançados em relação ao CONTRATADO, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada; II – os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas; III – a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida; V – o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; VI – a satisfação do público usuário;

5.6. Existem requisitos posteriores à execução?

☐ Sim x Não

5.7. Quais são os requisitos posteriores à execução?

Não aplicável.

5.8. Infrações e penalidades do Contrato

Será aplicada multa moratória não inferior a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 40 (quarenta) dias.

Ultrapassado o prazo máximo de multa moratória, o Município poderá optar por comunicar ao contratado a rescisão contratual, com a substituição da multa moratória por multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

Nos casos de inexecução total do contrato, o Município aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual a executar.

A penalidade de multa poderá ser cumulada com as seguintes penalidades:



Prefeitura de Blumenau

a) Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Blumenau, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.	Mínimo de um ano e no máximo de três anos
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.	Mínimo de um ano e no máximo de dois anos
Dar causa à inexecução total do contrato.	Mínimo de dois anos e no máximo de três anos
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.	Mínimo de dois anos e no máximo de três anos

a.1) Quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos termos do parágrafo único do art. 208 do Decreto Municipal nº 15.050/2023.

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Praticar ato fraudulento na execução do contrato.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846/2013.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos

5.9. Matriz de riscos

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança desarmada nos eventos Natal, Réveillon e Sommer Festival, na cidade de Blumenau/SC.

Nº	Risco	Descrição do Risco	Responsável (Atribuição)	Medidas de Mitigação / Controle	Consequências Possíveis
1	Inexecução total ou parcial do	Empresa não disponibiliza a	Contratada	Aplicação de penalidades	Prejuízo à segurança dos



Prefeitura de Blumenau

	contrato	quantidade de vigilantes contratada ou abandona o serviço.		contratuais, execução de garantias e substituição imediata da empresa.	eventos e à imagem da Administração.
2	Atraso na apresentação da equipe	Atraso na chegada dos vigilantes aos postos de trabalho.	Contratada	Escala prévia validada pela fiscalização; controle de ponto e checagem diária.	Comprometimento da segurança e necessidade de remanejamento emergencial.
3	Ausência de substituição imediata de vigilante	Falta de substituto em casos de ausência, atraso ou afastamento.	Contratada	Cláusula contratual prevendo substituição em até 30 minutos; plantão de reserva técnica.	Redução temporária do efetivo de segurança.
4	Acidentes de trabalho ou incidentes com terceiros	Ocorrência de lesões ou danos durante o serviço.	Contratada	Cumprimento das normas de segurança do trabalho; seguro de acidentes pessoais; uso de EPI.	Responsabilidade civil e trabalhista; paralisação parcial do serviço.
5	Falhas de comunicação	Dificuldade na coordenação entre equipe de segurança e organização do evento.	Contratada / Contratante	Estabelecimento de canal de comunicação direto e rádio base; reuniões de alinhamento pré-evento.	Resposta tardia a incidentes e falhas operacionais.
6	Conduta inadequada dos vigilantes	Postura inadequada ou desrespeitosa com o público.	Contratada	Treinamento prévio e fiscalização contínua; substituição imediata em caso de conduta inadequada.	Reclamações do público e danos à imagem institucional.
7	Alteração de data ou local do evento	Mudança de cronograma por decisão da Administração.	Contratante	Comunicação com antecedência mínima possível; aditivo ou	Replanejamento operacional e custos adicionais.



				replanejamento da escala.	
8	Condições climáticas adversas	Chuvas ou tempestades que prejudiquem a execução dos serviços.	Contratante / Contratada	Plano de contingência e abrigos para equipe; reforço de segurança em locais cobertos.	Interrupção parcial dos serviços.
9	Intercorrências policiais ou de emergência pública	Situações de tumulto, briga ou necessidade de evacuação.	Contratada / Órgãos de segurança pública	Plano de ação conjunto com PM e Defesa Civil; treinamento prévio da equipe.	Risco à integridade física dos participantes.
10	Descumprimento de obrigações trabalhistas	Não pagamento de salários, encargos ou benefícios.	Contratada	Exigência de comprovantes mensais; retenção de pagamentos até regularização.	Responsabilidade subsidiária do contratante.
11	Falhas na documentação ou na regularidade fiscal	Empresa perde a regularidade durante o contrato.	Contratada	Acompanhamento mensal e comprovações documentais.	Suspensão dos pagamentos e possível rescisão contratual.
12	Demanda maior que a prevista	Necessidade de ampliação do efetivo devido a aumento de público.	Contratante	Cláusula prevendo acréscimo até o limite legal (25%); acionamento mediante termo aditivo.	Sobrecarga operacional e custo adicional.

5.10. Qual será a regra da subcontratação?

Será permitida a subcontratação

5.10.1. Se permitida, quais os limites da subcontratação?

Será permitido a subcontratação dos seguintes itens:

- Fornecimento de uniformes, crachás e EPIs;
- Manutenção de equipamentos eletrônicos (rádios, detectores, etc).



- c) Transporte ou logística de deslocamento de equipes.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Prazo de pagamento:

- c) Os pagamentos serão efetuados em até 28 dias subsequentes a execução de cada evento;
- d) Em caso de pagamento por verbas incentivadas, o mesmo será realizado apenas após a publicação no DOU – Diário Oficial da União, e ajustados de acordo com o prazo de captação fixado pelo Ministério da Cultura;
- e) Em hipótese alguma serão realizados pagamentos antecipados;
- f) Os preços são fixos e irredutíveis durante a vigência do contrato;
- g) A necessidade de agentes de segurança e horas estimadas encontra-se no anexo I, II, III processo;
- h) O horário final poderá ser alterado, ampliado ou diminuído conforme a necessidade do evento;
- i) A quantidade de horas estimadas foi baseada conforme os horários oficiais dos eventos de Natal, Reveillon, Sommer Festival;
- j) Somente serão pagas às horas efetivamente trabalhadas, através da leitura do sistema de software de ponto eletrônico fornecido pela contratada;
- k) A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para pagamento se reiniciarão a partir da data de reapresentação;
- l) O prazo de pagamento será suspenso nos casos de descumprimento total da obrigação contratual;
- m) Nos casos de descumprimento parcial da obrigação contratual será realizado o pagamento relativo a parcela controversa, desde que útil e aceita pelo contratante;
- n) Nos casos de multas aplicadas ao contratado, os valores poderão ser descontados dos pagamentos seguintes, desde que não caiba mais recurso da decisão que determinou aplicação de multa no processo administrativo específico;
- o) Em caso de atraso nos pagamentos, o contratado terá direito à atualização monetária dos valores inadimplidos, considerando, para tanto, os dias de atraso até a data do efetivo pagamento, contados de forma corrida, mediante aplicação do INPC, acrescido de juros de 6% (seis por cento) ao ano mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = VP (0,00016438 \times N + I)$, onde:

EM = Encargos moratórios a ser acrescido ao valor normal do pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a data do efetivo pagamento; e



I = Variação do INPC no período de atraso;

o) Caso ainda não estejam disponíveis os valores dos índices necessários, serão considerados os últimos índices disponíveis que correspondam ao mesmo período desejado.

6.1.1. Índice de reajuste ou repactuação dos insumos

INPC (IBGE)

6.1.2. Critério de repactuação da mão de obra

Os preços propostos não serão reajustados durante o período de 12 (doze) meses, na forma do §1º do artigo 28, da Lei 9.069, de 29 de junho de 1995.

6.2. Haverá Instrumento de Medição de Resultado?

☐ Sim ☒ Não

6.3. Haverá Remuneração Variável?

☐ Sim ☒ Não

6.4. Justificativa para a utilização da Remuneração Variável?

Não aplicável.

6.5. Haverá a adoção do regime de conta vinculada?

☐ Sim ☒ Não

6.6. Critério e prazo para recebimento provisório

Não será permitido recebimento provisório.

6.7. Critério e prazo para recebimento definitivo

O recebimento definitivo deve acontecer impreterivelmente no prazo definido pelo instrumento convocatório.



7. É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA?

☐ Sim ☐ Não X

7.1. É um caso de inexigibilidade de licitação?

☐ Sim ☐ Não X

7.2. É uma licitação dispensada?

☐ Sim ☐ Não X

7.3. É uma licitação dispensável?

☐ Sim ☐ Não X

8. EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?

X ☐ Sim ☐ Não

8.1. Rito de seleção

Pregão

8.1.1. Forma da seleção

☐ Presencial X ☐ Eletrônica

8.1.2. Local do certame:

www.comprasbr.com.br

8.2. Critério de julgamento

Menor preço

8.2.1. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens



☐ Global ☒ Lotes de itens ☐ Por itens

8.2.2. Se for por lotes de itens, indicar a composição dos lotes

LOTE 01: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de segurança desarmada, com fornecimento de equipamentos para o evento: Natal em Blumenau 2025. Conforme tabela de horários contidos na planilha I;

LOTE 02: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de segurança desarmada, com fornecimento de equipamentos para o evento: Reveillon em Blumenau 2026. Conforme tabela de horários contidos na planilha II;

LOTE 03: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de segurança desarmada, com fornecimento de equipamentos para o evento: Sommer Festival 2026. Conforme tabela de horários contidos na planilha III;

8.3. Modo de disputa

Aberto

8.4. Haverá antecipação da habilitação?

☐ Sim, rito com habilitação antecipada ☒ Não, rito procedimental comum

8.5. Benefícios para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Desempate ficto, prazo para regularidade fiscal e direito de preferência

Por questões de viabilidade, poderão participar do certame, empresas ME, EPP assim como empresas de grande porte, no entendimento desta Fundação, a não exclusividade em empresas Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) preserva a competitividade do certame, garante a isonomia e possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, e que as ME e EPP terão garantidos os outros benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.5.1. Tabela com dados dos itens e benefício de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Não aplicável.



8.6. Exigências específicas para a fase de proposta

☒ ☐ Existem exigências específicas ☐ Não se aplica o item

8.6.1. Exigência de documento junto com a proposta:

Planilhas de composição de custos e Composição de BDI.

8.6.2. Será exigida garantia de proposta?

☐ Sim ☒ Não

8.6.3. Há necessidade de amostra para o julgamento das propostas?

☐ Sim ☒ Não

8.7. Exigências específicas para a fase de habilitação

☒ ☐ Existem exigências específicas ☐ Não se aplica o item

8.7.1. Qualificação econômico-financeira:

☒ Índices contábeis

☐ Patrimônio líquido mínimo ou ☐ Capital social mínimo

8.7.1.1. Índices contábeis a ser atendido no último balanço:

1. Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma, o seu prazo de validade.

2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, ou conforme legislação vigente, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da proponente, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelo IGPM quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de realização da Licitação. O Balanço das Sociedades Anônimas ou por Ações, deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial; as demais empresas deverão apresentar o Balanço autenticado, certificado por contador registrado no Conselho de Contabilidade, mencionando, expressamente, o número do



livro Diário e folha em que cada Balanço se acha regularmente transcrita (com fotocópia da página de abertura e encerramento do Livro Diário).

3. A situação financeira da empresa será comprovada através dos seguintes índices (apresentar os índices calculados):

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

$$GE = \frac{PC + ELP}{AT}$$

Onde: LG = Liquidez Geral

LC = Liquidez Corrente

GE = Grau de Endividamento

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável à Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

PL = Patrimônio Líquido

AT = Ativo Total

Somente serão habilitadas as licitantes que obtiverem:

Liquidez Geral, igual ou maior a 1,00 (um vírgula zero);

Liquidez Corrente, igual ou maior a 1,00 (um vírgula zero);

Grau de Endividamento, igual ou menor a 1,00 (um vírgula zero).

4. As empresas concorrentes deverão apresentar os índices calculados.

8.7.2. Qualificação técnica:

8.2.1. Comprovação de capacitação técnico-operacional: A empresa licitante vencedora do certame deverá apresentar 01 (um) atestado de qualificação técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada, por execução de atividade pertinente e compatível em características semelhantes com o objeto da licitação, ou seja, serviços DE SEGURANÇA DESARMADA em eventos de grande porte para pelo menos 20.000 (vinte mil) pessoas e no mínimo 5.000 (cinco mil) horas trabalhadas em um mesmo evento, em ambiente aberto e fechado. Obs.: Não será aceito atestados, onde os serviços foram prestados em eventos ou feiras a céu aberto.



8.7.2.2. Comprovação de que a licitante vencedora do certame cumpre e segue as normas de Segurança e Medicina do Trabalho, através da apresentação do Registro do SESMT – Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, emitida pela DRT – Delegacia Regional do Trabalho – do Ministério do Trabalho, de acordo com o item 4.1 e do código 81.21-4 do Quadro I da NR4. Tendo como finalidade, promover a saúde e proteger a integridade do trabalhador;

8.7.2.3. Caso a licitante *vencedora do certame* não necessitar vínculo junto a SESMT (conforme Tabela da NR 4) apresentar Declaração contendo esta informação, o numero de funcionários efetivos e contratados temporariamente e o CAGED da empresa, comprovando o numero de funcionários efetivos e contratados temporariamente, dos últimos 02 (dois) meses. Os documentos devem ser assinados pelo responsável da empresa, com carimbo, nome e assinatura;

8.7.2.4. A licitante *vencedora do certame* deverá comprovar a posse da Licença de Funcionamento de estações móveis e fixas de sistema de rádio comunicação ou contrato de prestação de serviço com empresa autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, que preste serviço de sistema de rádio de comunicação de rádio frequência VHF/UHF, com comunicação em grupo de rede de rádio e transmissão simultânea entre os mesmos, no Município de Blumenau/SC, indicando a frequência autorizada, com cobertura de 100% das dependências da VILA GERMÂNICA – PROEB – exigência em concordância com decisão do TCE/ SC – Processo @LCC 23/00290604;

8.7.2.1. Percentual mínimo do capital social ou patrimônio líquido:

Não aplicável.

8.7.3. Inscrição em entidade profissional

☐ Sim ☐ Não X

8.7.3.1. Qual a entidade profissional:

Não aplicável

8.7.4. Será exigido atestado de capacidade técnico-operacional?



☐ Sim ☐ Não X

8.7.4.1. Requisito mínimo do atestado de capacidade técnico-operacional:

Não aplicável.

8.7.4.2. Será admitida a utilização por atestado do subcontratado?

☐ Sim X ☐ Não

8.7.4.2.1. Limite de atestado de subcontratado?

Não aplicável.

8.7.4.3. Os atestados de capacidade técnico-operacional podem ser substituídos por outras provas hábeis?

☐ Sim X ☐ Não

8.7.4.4. Quais são os documentos hábeis?

Não aplicável.

8.7.5. Exigência de atestado de capacidade técnico-profissional

☐ Sim X ☐ Não

8.7.5.1. Requisito mínimo do atestado de capacidade técnico-profissional:

Não aplicável.

8.7.5.2. Os atestados de capacidade técnico-profissional, se exigidos, precisam estar registrados na entidade profissional competente?

☐ Sim X ☐ Não

8.7.5.3. Justificativa para registro em outro conselho além do CREA ou CAU:

Não aplicável.

8.7.5.4. Os atestados de capacidade técnico-profissional podem ser substituídos por outras provas hábeis?

☐ Sim ☐ Não X

8.7.6. Há outro requisito previsto em lei especial?



☐ Sim ☐ Não X

8.7.6.1. Qual o requisito previsto em lei especial?

Não aplicável.

8.8. Será vedada a participação de consórcios?

☐ Sim ☒ Não X

8.9. Haverá limite máximo do número de consorciados em um consórcio?

☐ Sim ☒ Não X

8.10. Infrações e penalidades no certame

Ao licitante infrator poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

a) Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Blumenau, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.	Mínimo de um ano e no máximo de dois anos
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.	Mínimo de um ano e no máximo de dois anos
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.	Mínimo de dois anos e no máximo de três anos
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.	Mínimo de dois anos e no máximo de três anos

a.1) Quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos termos do parágrafo único do art. 208 do Decreto Municipal nº 15.050/2023.

a.2) No caso de não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, será aplicada cumulativamente a pena de multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta apresentada.



Prefeitura de Blumenau

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Fraudar a licitação.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.	Mínimo de quatro anos e no máximo de cinco anos
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846/2013.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos

9. É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS?

☐ Sistema de Registro de Preços ☐ Contratação tradicional **x**

9.1. Tabela com itens, quantidades e periodicidade para cada órgão

Não aplicável.

9.2. É uma contratação sem previsão no Plano de Contratações Anual?

☐ Sim ☐ Não **X**

10. É UMA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA?

☐ Sim ☐ Não **X**

10.1. Regime de execução do contrato

Empreitada por preço unitário

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Valor máximo total da contratação:



Prefeitura de Blumenau

PESQUISA DE PREÇOS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Serviço: Segurança desarmada para eventos públicos Eventos: Natal em Blumenau 2025, Réveillon 2026 e Sommerfest 2026.

Quantidade total estimada: 3.702 horas.

1. Fundamentação Legal

Esta pesquisa de preços é elaborada em atendimento ao disposto nos arts. 6º, inciso XXIII, 18, 23 e 59 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como art. 40 do Decreto Municipal 15.050/2023 e às orientações do Acórdão nº 1.214/2013 – TCU – Plenário, que determinam a adoção de metodologia que assegure a obtenção de preços compatíveis com o mercado, garantindo a economicidade e a vantajosidade da contratação pública.

2. Objeto da Pesquisa

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança desarmada, para apoio operacional durante os eventos Natal em Blumenau 2025, Réveillon 2026 e Sommerfest 2026, totalizando 3.702 horas de serviço.

3. Fontes Utilizadas

Fonte	Tipo	Valor por hora (R\$)	Observações
Contrato anterior (Natal Blumenau 2024)	Histórico de contratação pública	45,71	Cont. nº 325/2024
Orçamento 01	Cotação direta com fornecedor local	60,00	Empresa especializada no segmento de eventos
Base de dados de contratos da região (2025)	Fonte pública	52,00	Média de contratos similares

Fonte proposta:

Pesquisa realizada a partir de editais públicos de contratação de serviços de segurança desarmada por municípios de Santa Catarina, conforme por exemplo:

- Município de Ipuacu/SC – Contrato para prestação de serviços de segurança privada em eventos. ipuacu.sc.gov.br
- Município de Lindóia do Sul/SC – Ata de registro de preços para serviços de segurança em eventos. lindoiadosul.sc.gov.br
- Município de Luzerna/SC – Estudo técnico-preliminar para contratação de segurança desarmada e brigadista em eventos. luzerna.sc.gov.br



4. Critério de Cálculo do Valor Estimado

Adotou-se o critério de média aritmética simples entre os valores obtidos nas fontes válidas de pesquisa, conforme recomendação do TCU e boas práticas de gestão de compras públicas.

Valor médio estimado = $(45,71 + 60,00 + 52,00) / 3 = 52,57$

Valor estimado por hora: R\$ 52,57

Quantidade total estimada: 3.702 horas

Valor global estimado = $3.702 \times 52,57 = 194.614,14$

5. Síntese dos Resultados

Descrição	Quantidade (h)	Valor unitário estimado (R\$)	Valor total (R\$)
Segurança desarmada	3.702	52,57	194.614,14

6. Conclusão Técnica

Com base nas pesquisas realizadas e nas fontes apresentadas, o valor médio estimado para a contratação de serviços de segurança desarmada destinados aos eventos Natal em Blumenau 2025, Réveillon 2026 e Sommerfest 2026 é de R\$ 52,57 por hora, totalizando R\$ 194.614,14.

O valor proposto encontra-se compatível com o mercado regional e justifica o acréscimo observado em relação ao contrato anterior, em razão de reajustes de custos trabalhistas, aumento de encargos sociais e atualização inflacionária do setor de serviços terceirizados.

Neste contexto, usando o valor proposto de R\$ 52,57 a hora chegamos aos seguintes valores máximos na contratação baseado nas horas proposta para cada evento:

- a) NATAL EM BLUMENAU 2025: R\$ 130.478,74;
- b) REVEILLON EM BLUMENAU 2026: R\$ 36.588,72;
- c) SOMMER FESTIVAL 2026: R\$ 27.546,68;

11.2. Data da conclusão da formação de preço:

21 de outubro de 2025.

11.3. O preço de referência será sigiloso no processo?



☐ Sim ☐ Não X

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Previsão orçamentária para a contratação

Existe previsão orçamentária

12.2. Rubrica orçamentária para a contratação

Dotação: 2025/11 – Fundação Promotora de Exposições de Blumenau - PROEB

Programa de Trabalho: 28.01.23.695.0080.2558 - Manut. das atividades de outros eventos

Fonte de Recurso: 1501 – Outros Rec. Não Vinculados

Rubrica Item: 3.3.90.39.77.04.00.00.00.00 – VIGILÂNCIA OSTENTIVA/MONITORADA - PROEB.

13. APROVAÇÃO

Blumenau - SC, 21 de outubro de 2025.

Guilherme Benno Guenther

Diretor Geral PROEB